



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL / PMCG  
Fl. n° 287

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.708.900/0001-37</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/11/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ECLIPSE CONSTRUCOES</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>			
GO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R RUA DA AMBURGUESA</b>	NÚMERO <b>82</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>53.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ILHA DE ITAMARACA</b>	MUNICÍPIO <b>ILHA DE ITAMARACA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROBBMASC@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(81) 3343-4277/ (81) 3341-8662</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/01/2023** às **15:56:18** (data e hora de Brasília).

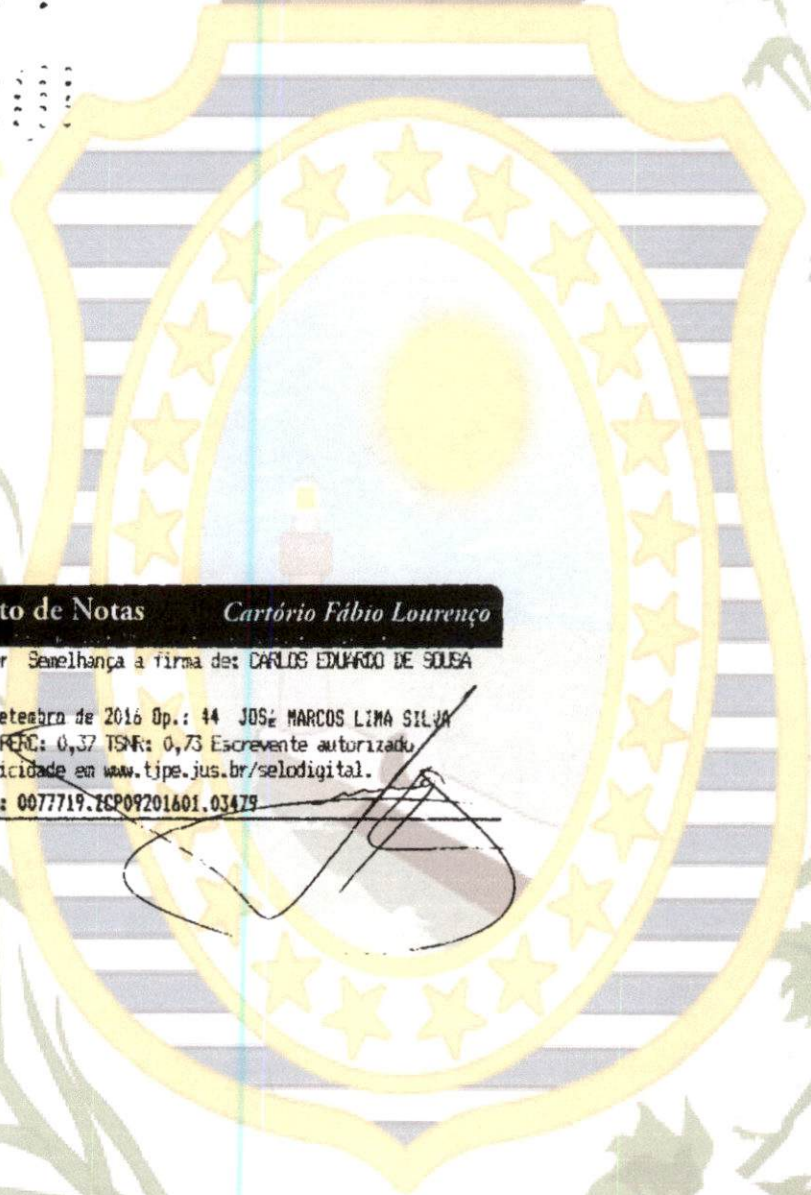
Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



37014

19300



**7º Tabelionato de Notas** Cartório Fábio Lourenço

Reconheço Por Semelhança a firma de: CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE

Recife, 22 de setembro de 2016 Op.: 44 JOSÉ MARCOS LIMA SILVA

Emol.: R\$ 3,26 REFC: 0,37 TSNF: 0,73 Escrevente autorizado

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

Selo Eletrônico: 0077719.TCP09201601.03479



Handwritten mark

Handwritten marks

03/04

CPL/PMCG  
Fl. n.º 284

Handwritten mark

Handwritten marks


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**2236728616**

**NOME**  
 CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE



**DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF**  
 5541373 SSP PE

**CPF**  
 034.578.864-82

**DATA NASCIMENTO**  
 28/08/1980

**FILIAÇÃO**  
 CARLOS CESAR FREITAS ANDRAD  
 E  
 DIANA LUCIA DE SOUSA ANDRAD  
 E

**PERMISSÃO**  
 [Redacted]

**ACC**  
 [Redacted]

**CAT. HAB.**  
 AB

**Nº REGISTRO**  
 00372570261

**VALIDADE**  
 19/08/2031

**1ª HABILITAÇÃO**  
 24/01/2001


**PE**



# **ECLIPSE CONSTRUÇÕES**

## **ENVELOPE Nº 01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE**

**DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DOS BAIROS DA VILA DA FABRICA, VIANA, TIMBI E NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.**

**A/C - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

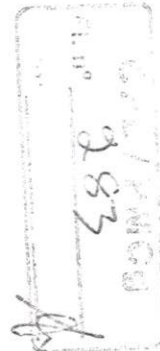
**Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Av. Dr. Belmino Correia, no 3.038 – 1o andar – Timbi – Camaragibe/PE**

**CEP: 54.768-000**

**Razão social do licitante: ECLIPSE CONSTRUÇÕES - CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE**

**CNPJ do licitante: 07.708.900/0001-37**

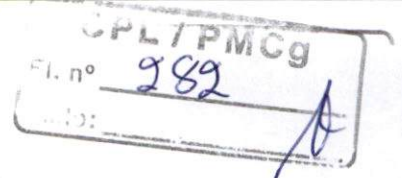
**E-mail do licitante: eclipseconstrucoes@hotmail.com**



*a*



**RIO BRANCO Construtora**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO N° 141/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2022  
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DOS BAIRROS DA VILA DA FABRICA, VIANA, TIMBI E NAZARE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

ASSUNTO: PROTOCOLO DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, situada na Rua Ministro Nelson Hungria, n.º 63 sl. 402 – Boa Viagem – Recife/PE, com a finalidade de participação no processo licitatório supracitado, vêm por meio desta entregar os documentos abaixo relacionados:

- ✓ ENVELOPE N° 1 – HABILITAÇÃO
- ✓ ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
- ✓ DECLARAÇÃO DE EPP
- ✓ CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Recife, 01 de fevereiro de 2023

**LUIZ AMERICO DE  
MIRANDA**

**JUNIOR:41589351487**

Assinado de forma digital por  
LUIZ AMERICO DE MIRANDA  
JUNIOR:41589351487  
Dados: 2023.01.30 17:42:56 -03'00'

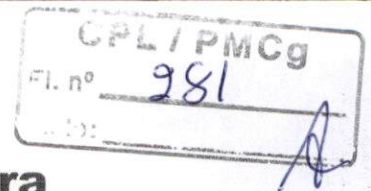
RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.  
CNPJ. N.º 02.951.249/0001-08  
Luiz Américo de Miranda Júnior  
Engenheiro Civil – CREA 23.272 D/PE  
RG: 248.009-9 SSP/PE  
CPF: 415.893.514-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 01/02/2023 às: 08:58h  
Assinatura

Rua Ministro Nelson Hungria, 63 Sl. 402 – Boa Viagem Recife PE CEP51020-100 CNPJ: 02.951.249/0001-08 E-mail: [riobrancoconstrutora@hotmail.com](mailto:riobrancoconstrutora@hotmail.com)



**RIO BRANCO Construtora**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DOS BAIROS DA VILA DA FABRICA, VIANA, TIMBI E NAZARE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

**DECLARAÇÃO**

Empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.951.249/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Luiz Américo de Miranda Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.480.099 SSP/PE e do CPF nº. 415.893.514-87, vêm por meio desta declara que:

- 1) os documentos que compõem o presente Edital foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, para o total cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- 2) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- 3) inexistem fato(s) impeditivo(s) à sua habilitação estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital TOMADA DE PREÇOS 011/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

APENAS PARA O CASO DE MPE, QUE QUEIRA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LC 147/2014, DEVERA SER INCLUIDA A SEGUINTE DECLARAÇÃO:

- 5) Se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3 da LC 147/2014, e não estar inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

**Declaração De Microempresa e Empresa De Pequeno Porte**

Empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.951.249/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Luiz Américo de Miranda Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.480.099 SSP/PE e do CPF nº. 415.893.514-87, declara que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Para tanto anexa o comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES, registrado ou autenticado na Junta Comercial do estado de Pernambuco.

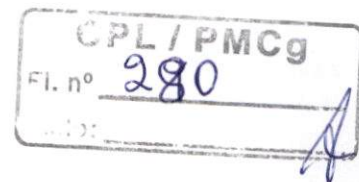
Recife, 01 de fevereiro de 2023

LUIZ AMERICO DE  
MIRANDA  
JUNIOR:41589351487

Assinado de forma digital por LUIZ  
AMERICO DE MIRANDA  
JUNIOR:41589351487  
Dados: 2023.01.30 17:43:12 -03'00'

RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.  
CNPJ. N.º 02.951.249/0001-08  
Luiz Américo de Miranda Júnior  
Engenheiro Civil – CREA 23.272 D/PE  
RG: 248.009-9 SSP/PE - CPF: 415.893.514-87

Rua Ministro Nelson Hungria, 63 Sl. 402 – Boa Viagem Recife PE CEP51020-  
100 CNPJ: 02.951.249/0001-08 E-mail: [riobrancoconstrutora@hotmail.com](mailto:riobrancoconstrutora@hotmail.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2020 15:48:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 06552407208076301716-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f462bd4f4df3c07c8e8ea29dc060de4cdd762c174a1050607916d2a2295c1a57650f3d2d8ccb37df977cb6d9da15b76c3f3a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CPL/PMCG  
Fl. nº 279

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Sociedade **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/01/1999, NIRE: 26.2.0114694-2, CNPJ: 02.951.249/0001-08, estabelecida na PRACA ARSENAL DA MARINHA, 35, SALA 403, RECIFE ANTIGO, RECIFE, PE, CEP: 50.030-360, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RECIFE - PE, 29 de Maio de 2009.

Sócio: LUIZ AMERICO DE MIRANDA JUNIOR

Sócio: ANA CAROLINA CAMPELLO RAMOS DE MIRANDA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 03/06/2009.

Maria Elenilda Simião  
Analista de Processos - Port. 006/2009  
Unidade de Análise de Processos  
Mat. 2008-4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2009

SOB Nº: 20090841786

Protocolo: 09/084178-6

Empresa: 26 2 0114694 2  
RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES  
SECRETARIO-GERAL

[http://www.dnrc.gov.br/Servicos\\_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php](http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php)

29/05/2009



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

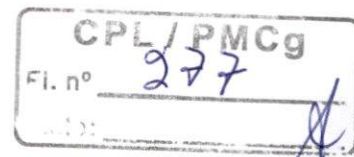
EMPRESA			
Nome Empresarial RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26600070249	CNPJ 02.951.249/0001-08	Arquivamento do ato Constitutivo 19/01/1999	Início da atividade 19/01/1999
Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 63 SALA 402, BOA VIAGEM, RECIFE, PE - CEP: 51020100			

OBJETO SOCIAL
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.23-5-00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
3.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
3.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
43.29-1-03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

239854535



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26600070249	CNPJ 02.951.249/0001-08	Arquivamento do ato Constitutivo 19/01/1999	Início da atividade 19/01/1999
Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 63 SALA 402, BOA VIAGEM, RECIFE, PE - CEP: 51020100			

- 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 68.22-6-00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
- 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIZ AMERICO DE MIRANDA JUNIOR 415.893.514-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUIZ AMERICO DE MIRANDA JUNIOR 415.893.514-87	400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 09/12/2022	Número 53195207	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 002 - ALTERAÇÃO  
Evento: 480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



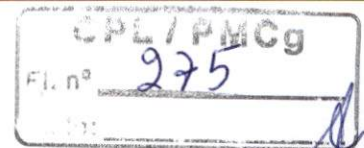
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600070249	02.951.249/0001-08	19/01/1999	19/01/1999
Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 63 SALA 402, BOA VIAGEM, RECIFE, PE - CEP: 51020100			

RECIFE - PE, 30 de Janeiro de 2023

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

LARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2020 15:26:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 06551610206301246317-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

erido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b14068c7e63208a1f9b4906ba03ae666852d32d15099fd796906efb8e5a79c47583dd6ac0d1878517a8d33d557890e8713d2d8ccb37df977cb6d9da15b76c3f3a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signature*

CPL/PMCG  
 Fl. nº 274  
 AS

**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**  
 Registro Nacional  
**18040249-6**

Nome: **ALICE MARCELO DE MIRANDA JUNIOR**

Função: **LOTE ADICIONADO DE RESERVA**

ORGÃO: **ORGÃO DE REGISTRO DE ENGENHARIA**

C.P.F.: **2489099-038-78** | Tipo Sangu: **AB**

Nascimento: **28/07/1981** | UF: **BRASIL**

Orgão de Registro: **CREA-PE** | Emissão: **13/08/2013** | Data de Registro: **18/06/1998**

Ass. Presidente: *[Assinatura]* | Registro em Crea: **18023272**

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA**

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRONOMIA**

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Ass. do Profissional: *[Assinatura]*

Esta carteira é documento de identidade e tem a mesma validade de qualquer documento de identidade emitido em nome do Brasil.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CPL / PMCG  
Fl. nº 273  
Assinado: [assinatura]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 050D.D063.F641.0C10  
Certidão gerada em 19/1/2015 12:36:52  
PROTOCOLO SIARCO 15/992070-1

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

<b>EMPRESA</b>	RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
<b>NIRE</b>	26.2.0114694-2
<b>ATO</b>	002 - ALTERAÇÃO
<b>EVENTO(S)</b>	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

## ASSINADO POR

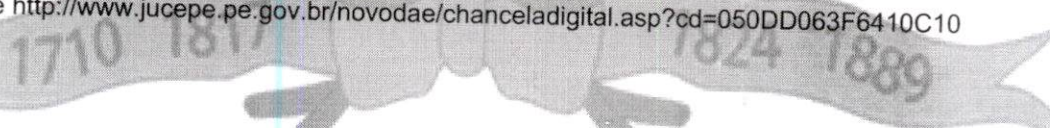
Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10084523001197  
Date: 2015.01.19 15:43:52 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 19/1/2015 12:36:52

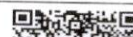
**AUTENTICIDADE** 050D.D063.F641.0C10

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=050DD063F6410C10>



Recife, 19 de janeiro de 2015

[assinatura]  
Alexandre José de Souza Brito  
Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**

**CNPJ nº 02.951.249/0001-08**

**LUIZ AMÉRICO DE MIRANDA JUNIOR**, nacionalidade brasileira, nascido em 01/01/1978, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 415.893.514-87, carteira de identidade nº 2480099, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Ministro Nelson Hungria, 266, Apto 601, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-100, Brasil.

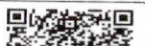
Único sócio da sociedade limitada denominada **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.951.249/0001-08, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, Nº 63, Sala 402, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51020-100, inscrito sob o NIRE nº 26201146942, resolve alterar seu Contrato Social na forma como se segue:

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa, a partir deste ato a ter por objeto social as atividades abaixo discriminadas:

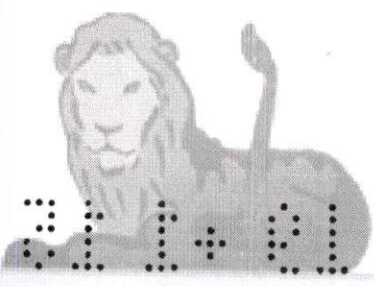
- 41.20-4-00 – Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.21-9-02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-04 – Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.21-9-05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.23-5-00 – Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto;
- 42.91-0-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 42.92-8-02 – Obras de montagem industrial;
- 42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5-99 – Obras de contenção de encostas e muros de arrimo;
- 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.12-6-00 – Perfuração e sondagens;
- 43.13-4-00 – Obras de terraplanagem;
- 43.19-3-00 – Rebaixamento de lençóis freáticos;

Juliana M. Brasil C. Gomes  
Análise de Processos  
Matr. 2474-1






*[Handwritten mark]*



2015  
15/992070-1




**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/01/2015  
 SOB Nº: 20159920701  
 Protocolo: 15/992070-1  
 Empresa: 26 2 0114694 2  
 RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA  
 EPP

*[Handwritten signature]*

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO  
SECRETARIO-GERAL

1710 1817

1824 1889

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE RIO BRANCO CONSTRUTORA  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 02.951.249/0001-08**

- 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3-03 – Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1-01 – Instalação de painéis publicitários;
- 43.29-1-03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.91-6-00 – Obras de fundações;
- 43.99-1-01 – Administração de obras;
- 43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais (guinchos, guindastes, empilhadeiras), sem operador;
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 – Aluguel de andaimes;
- 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 81.30-3-00 – Atividades paisagísticas.
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia;
- 71.11-1-00 – Serviços de arquitetura.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

Em face das alterações acima, **consolida-se** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

*Juliana M. Brasil C. Gomes*  
Análise de Processos  
Matr. 2474-1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE RIO BRANCO CONSTRUTORA  
LTDA EPP**

CNPJ nº 02.951.249/0001-08

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **RIO BRANCO  
CONSTRUTORA LTDA EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede à Rua Ministro Nelson Hungria, Nº 63, Sala 402, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51020-100.

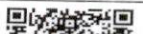
**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social as atividades abaixo discriminadas:

- 41.20-4-00 – Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.21-9-02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-04 – Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.21-9-05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.23-5-00 – Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto;
- 42.91-0-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 42.92-8-02 – Obras de montagem industrial;
- 42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5-99 – Obras de contenção de encostas e muros de arrimo;
- 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.12-6-00 – Perfuração e sondagens;

Juliana M. Brasil C. Gomes  
Análise de Processos  
Matr. 2474  
Página 3 de 6



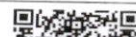
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE RIO BRANCO CONSTRUTORA  
LTDA EPP**

CNPJ nº 02.951.249/0001-08

- 43.13-4-00 – Obras de terraplanagem;
- 43.19-3-00 – Rebaixamento de lençóis freáticos;
- 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3-03 – Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1-01 – Instalação de painéis publicitários;
- 43.29-1-03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.91-6-00 – Obras de fundações;
- 43.99-1-01 – Administração de obras;
- 43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais (guinchos, guindastes, empilhadeiras), sem operador;
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 – Aluguel de andaimes;
- 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 81.30-3-00 – Atividades paisagísticas;
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia;
- 71.11-1-00 – Serviços de arquitetura.

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Juliana M. Brasil C. Gomes  
Análise de Processos Matr. 474-1  
Página 4 de 6



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ nº 02.951.249/0001-08

## DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de R\$ 400.000,00 (quatro centos mil reais), dividido em 400.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	R\$ (Valor)
LUIZ AMÉRICO DE MIRANDA JUNIOR	400.000	100	400.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade cabe à LUIZ AMÉRICO DE MIRANDA JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

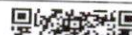
**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo

Juliana Alv. Prada C. Gomes  
Análise de Processos  
Matr. 2174-1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**

CNPJ nº 02.951.249/0001-08

interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de Recife - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim, justa, acordada e contratada, a parte assina este instrumento em 1 (uma) via.

Recife, 16 de Janeiro de 2015.


  
LUIZ AMÉRICO DE MIRANDA JUNIOR  
CPF: 415.893.514-87

TABELIONATO FIGUEIREDO - 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE  
Av. Hercúlio Bandeira, 561 - Pina - Recife - Pernambuco - Fone: (011) 3414.1414  
Instituto de Registro de Imóveis e Tabelião - Tabelião Público

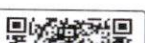
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:  
002/018]-LUIZ AMÉRICO DE MIRANDA JUNIOR  
Recife, 16 de Janeiro de 2015 - Em 1(s) da verdade.  
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente  
Emol.: R\$ 3,95; TSNR: 0,66; PERC: 0,32; Total: 3,95.  
Selo eletrônico de fiscalização: 0073/83.RJT01201501-34058  
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/sclodigital



1824 1889

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2015  
SOB Nº: 20159920701  
Protocolo: 15/992070-1  
Empresa: 26 2 0114694 2  
RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP  
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO  
SECRETARIO-GERAL

  
Juliana de Almeida Gomes  
Analista de Processos  
M. 1174-1





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CPL / PMCg  
Fl. nº 265

Página: 0001

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**  
Código de Autenticação 011D.B05C.8A96.021B  
Certidão gerada em 27/3/2015 10:40:37  
PROTOCOLO SIARCO 14/800457-1

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP  
**NIRE** 26.6.0007024-9  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 046 - TRANSFORMACAO

**ASSINADO POR**

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1009463001197  
Date: 2015.03.31 09:57:17 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 27/3/2015 10:40:37

**AUTENTICIDADE** 011D.B05C.8A96.021B

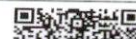
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=011DB05C8A96021B>

1710 1810

1824 1889

Recife, 27 de março de 2015

André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP  
CNPJ: 02.951.249/0001-08

LUIZ AMÉRICO DE MIRANDA JÚNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 415.893.514-87, portador da cédula de identidade nº 2.480.099 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Ministro Nelson Hungria, 266, Apto° 601, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51020-100.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201146942, com sede à Rua Ministro Nelson Hungria, N° 63, Sala 402, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51020-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.951.249/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações, o sócio assina este instrumento em 1 (uma) via.

Recife, 27 de Fevereiro de 2015.

Maria da Conceição dos Santos  
Analista de Processos  
Unidade de Análise de Processos  
Mat. 1100.2

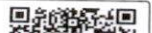
*Luiz Américo de Miranda Júnior*  
LUIZ AMÉRICO DE MIRANDA JÚNIOR  
CPF: 415.893.514-87

*Breno Andrade de Oliveira*  
Escrivente

TABELIÃO FIGUEIREDO - 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE  
Av. Herculano Bandeira, 263 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3071-4040  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Arquivo Público

(Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de  
10028018) - LUIZ AMÉRICO DE MIRANDA JÚNIOR  
Recife, 20 de Março de 2015 - Em test. da verdade.  
AUGUSTO REYNALDO MAIA ALVES SOBRINHO Escrivente  
Emol.: R\$ 3,95; TSNR: 0,66; FERC: 0,32; Total: 3,95  
Seio eletrônico de fiscalização: 0073783.NU008201403 39638

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

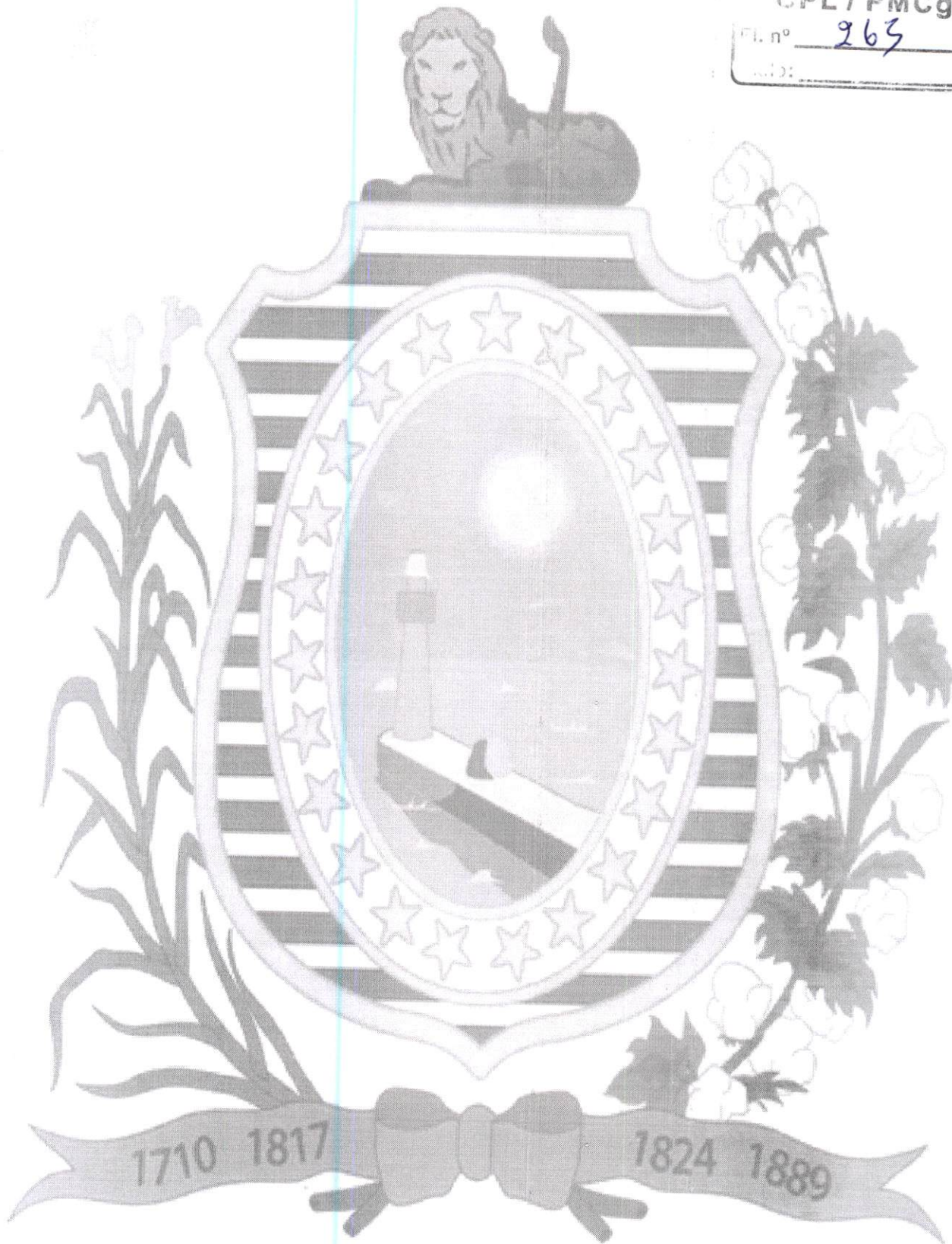




CPL / PMCG

Fl. nº 263

*[Handwritten signature]*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2015  
 SOB Nº: 20148004571  
 Protocolo: 14/800457-1  
 Empresa: 26 2 0114694 2  
 RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA  
 EPP

*[Handwritten signature]*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CPL / PMCG  
Fl. nº 262  
[Signature]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 011D.B05C.8A96.021B  
Certidão gerada em 27/3/2015 10:41:15  
PROTOCOLO SIARCO 14/800456-3

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP  
**NIRE** 26.6.0007024-9  
**ATO** 091 - ATO CONSTITUTIVO  
**EVENTO(S)** 046 - TRANSFORMACAO

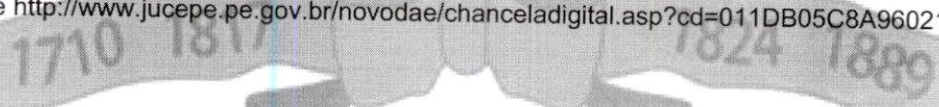
**ASSINADO POR**  
Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1008456000197  
Date: 2015.03.31 10:00:53-03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 27/3/2015 10:41:15

**AUTENTICIDADE** 011D.B05C.8A96.021B

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=011DB05C8A96021B>

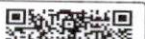


[Signature]

Recife, 27 de março de 2015

[Signature]  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

[Signature]



CPL / PMCG  
 Fl. nº 261

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

**LUIZ AMÉRICO DE MIRANDA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 415.893.514-87, portador da cédula de identidade nº 2.480.099 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Ministro Nelson Hungria, 266, Aptoº 601, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51020-100.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede à Rua Ministro Nelson Hungria, Nº 63, Sala 402, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51020-100.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

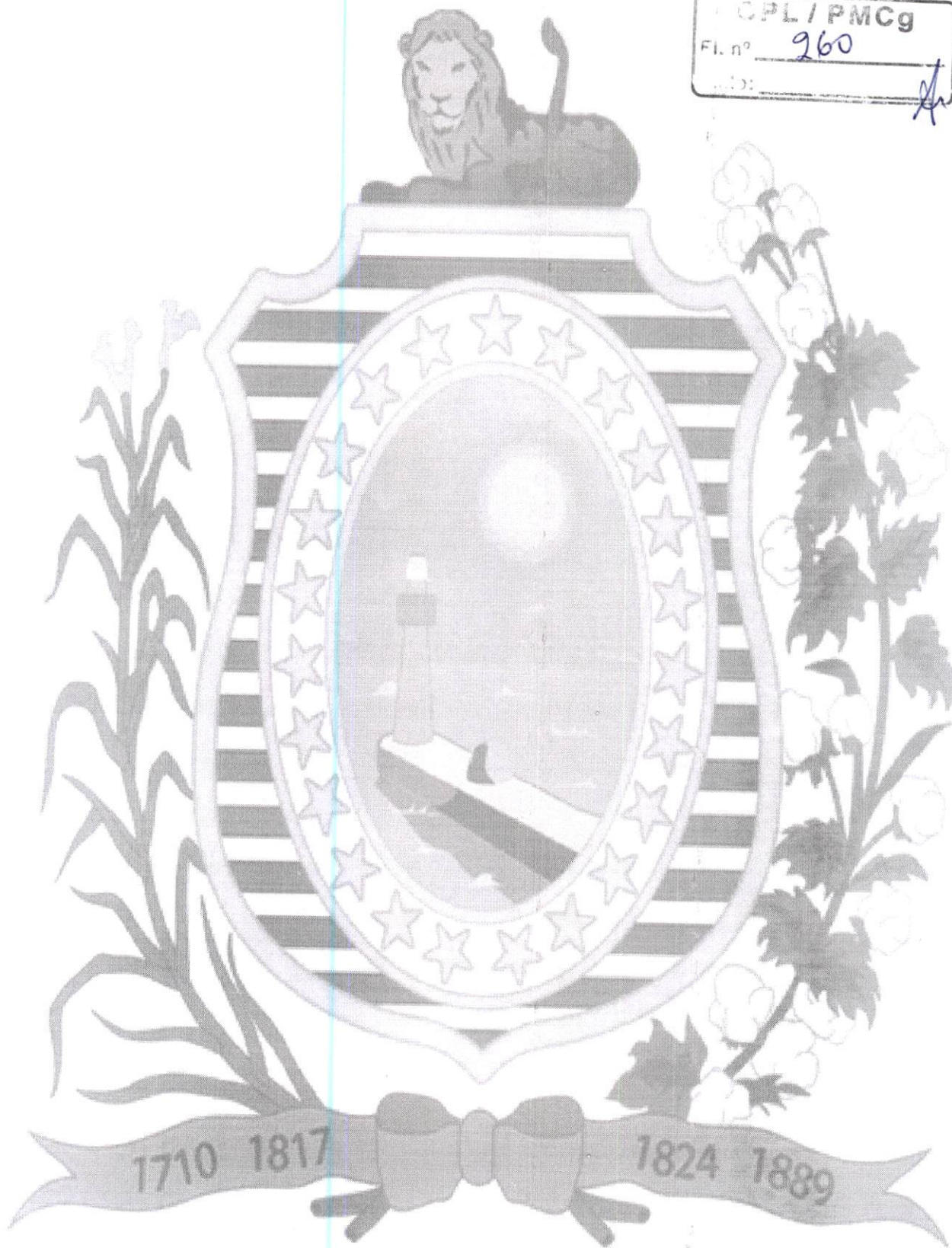
**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto social, as atividades abaixo discriminadas:

- 41.20-4-00 – Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.21-9-02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-04 – Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.21-9-05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.23-5-00 – Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto;

Maria da Conceição dos Santos  
 Analista de Processos  
 Unidade de Análise de Processos  
 1100.2



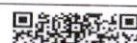
CPL / PMCg  
Fl. nº 960  
...):

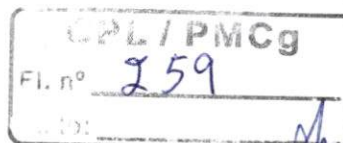


 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2015  
SOB Nº: 26600070249  
Protocolo: 14/800456-3

RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI  
EPP

  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
SECRETARIO-GERAL





- 42.91-0-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 42.92-8-02 – Obras de montagem industrial;
- 42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5-99 – Obras de contenção de encostas e muros de arrimo;
- 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.12-6-00 – Perfuração e sondagens;
- 43.13-4-00 – Obras de terraplanagem;
- 43.19-3-00 – Rebaixamento de lençóis freáticos;
- 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3-03 – Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1-01 – Instalação de painéis publicitários;
- 43.29-1-03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.91-6-00 – Obras de fundações;
- 43.99-1-01 – Administração de obras;
- 43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais (guinchos, guindastes, empilhadeiras), sem operador;
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 – Aluguel de andaimes;
- 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 81.30-3-00 – Atividades paisagísticas;
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia;
- 71.11-1-00 – Serviços de arquitetura.

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da empresa é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Maria da Conceição dos Santos  
 Analista de Processos  
 Unidade de Análise de Processos  
 Mat. 1160/2



CPL / PMCg  
Fl. nº 258

DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa cabe à seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

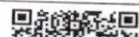
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Maria da Conceição dos Santos  
Analista de Processos  
Unidade de Análise de Processos  
M.P. 1117.2



CPL / PMCg  
Fl. nº 257

O titular lavra este instrumento em 1 (uma) via.

Recife, 27 de Fevereiro de 2015.



*Luiz Americo de Miranda Junior*  
LUIZ AMERICO DE MIRANDA JUNIOR  
CPF: 415.893.514-87

TARIFLONATO FIGUEIREDO - Sº OFICIO DE NOTAS DO RECIFE  
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fone: (81) 3073-0000  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Ex-Celido Publico

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de  
(0028018)-LUIZ AMERICO DE MIRANDA JUNIOR  
Recife, 20 de Março de 2015 - Em test. da verdade.  
AUGUSTO REYNALDO MAIA ALVES SOBRINHO - Escrevente  
Emol: R\$ 3,95; TSNR: 0,66; FERC: 0,32; Total: 8,95  
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.YYK08201403.39637

Consulte Autenticidade em: [www.tpe.jus.pe/digital](http://www.tpe.jus.pe/digital)  
Breno Andrade de Oliveira  
Escrevente



*Maria da Conceição dos Santos*  
Analista de Processos  
Inibido de Análise de Processos  
Mar/1100.2

1710 1817

1824 1889

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2015  
SOB Nº: 26600070249  
Protocolo: 14/800456-3

RTO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI  
EPP

*André Ayres Bezerra da Costa*  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL





Vivendo  
dias melhores

CPL / PMCg  
Fl. nº 256

Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que recebemos os envelopes de habilitação e Proposta da empresa:

*ECLIPSE CONSTRUÇÕES CNPJ 07.702.300/0001-37*

Relativo ao **PL 141/2022 TP 011/2022. CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DOS BAIROS DA VILA DA FABRICA, VIANA, TIMBI E NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE,**

Entregue em: *01 / 02 / 23* às *8:50* h

  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

  
**PEDRO EMANUEL SILVA**  
Presidente da Comissão





CPL / PMCg  
Fl. nº 955  
Vivendo 2 dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que recebemos os envelopes de habilitação e Proposta da empresa:

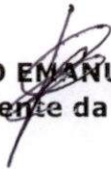
*PTB Serviços, construções e locações LTDA*  
CNPJ: 32.229.586/0001-90

Relativo ao **PL 141/2022 TP 011/2022. CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DOS BAIROS DA VILA DA FABRICA, VIANA, TIMBI E NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE,**

Entregue em: 01/02/23 às 09:00 h

Felipe Monteiro

Assinatura do Representante Legal da Empresa

  
**PEDRO EMANUEL SILVA**  
Presidente da Comissão